



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026

ORDEM DE SERVIÇO 02/2026, de 15 de janeiro de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025

RECURSOS: - 01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.39 = Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: Câmara do Município de Charqueada, inscrita com CNPJ 01.044.179/0001-41, com sede à Avenida Ítalo Lorandi, 500, Charqueada/SP, CEP: 13.515-000, telefone (19) 34861008, representada neste ato por seu Presidente, Vereador FERNANDO PIVA CIARAMELLO RG.28.351.821-2-CPF.265.943.148-58

Endereço: Rua Benedito Verdi, 170, CEP 13.518-016, Charqueada/SP.

CONTRATADA: **FERNANDO APARECIDO DA SILVA**, CNPJ Nº **21.966.776/0001-30**, telefone 19 99727-2100, estabelecida à Avenida Brasil, nº 426, na cidade Charqueada, Estado de São Paulo, devidamente representada na forma do contrato social pelo sr. Fernando Aparecido da Silva CPF 26384977893, RG 286761786.

1.DO OBJETO

contratação de serviço de limpeza veicular, para os dois veículos oficiais, para uso conforme necessidade, prevendo o uso duas lavagens semanais para cada veículo, conforme necessidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
------	-----------	-------



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

01	LIMPEZA VEICULAR SIMPLES	
02	LIMPEZA VEICULAR COMPLETA	

COTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA 02 VEICULOS SEDAN DE PORTE MEDIO SENDO, UM ASTRA E UM COROLA. A LIMPEZA SIMPLES DEVE INCLUIR SERVIÇO DE ASPIRADOR DE TODO O INTERIOR DO VEICULO, LIMPEZA DAS PARTES PLASTICAS COM PRODUTO ESPECIFICO, LAVAGEM DA PARTE EXTERNA, APLICAÇÃO DE CERA NA PARTE EXTERNA METALICA E PRODUTO PARA PROTEÇÃO DOS PNEUS. A LIMPEZA COMPLETA DEVE INCLUIR, ALEM DE TODOS OS SERVIÇOS DA SIMPLES, LIMPEZA DE MOTOR E DE CHASSIS

2. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

- 2.1 O serviço deverá ser feito, conforme necessidade e solicitação da Câmara, devendo ser entregue em até 24 horas.
- 2.2 O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.
- 2.3 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros, despesas e tributos correrão por conta da contratada.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor integral desta ordem de serviços é R\$ 11.320,00 (onze mil, trezentos e vinte reais).
- 3.2 O pagamento será feito através de transferência eletrônica para a conta da contratada, em até 15 dias corridos da apresentação da nota fiscal e conclusão do serviço.

4. DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO

- 4.1 A ordem de serviço iniciará sua vigência a partir da data de assinatura e terá validade durante o ano de 2026.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

5. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

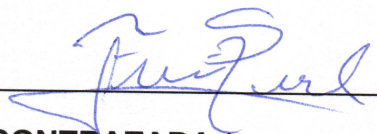
5.1 A Câmara se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

Charqueada 15 de janeiro de 2026



FERNANDO PIVA CIARAMELLO

Presidente



CONTRATADA (representante legal)

TESTEMUNHA 1  _____;

TESTEMUNHA 2  _____.